



ATA N.º 3/2014

Data da reunião ordinária: 03/02/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

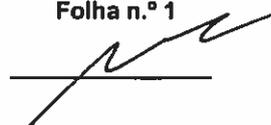
António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 3

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de fevereiro de 2014.

No dia três de fevereiro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas na plataforma de gestão documental SAGAWEB, no dia trinta de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente.

1 – Listagem de despachos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo executivo municipal, em reunião ordinária de 18 de novembro de 2013. _____

2 – Empreitada “E.M 508 de Montalegre a Chaves (A 24)” – Processo n.º 2014/001) – Anulação de procedimento e abertura de novo procedimento. _____

3 – Empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo n.º 2014/002) – Anulação de procedimento e abertura de novo procedimento. _____

4 – Empreitada “Saneamento de Via da Ponte” (Processo n.º 2014/003) - Anulação de procedimento e abertura de novo procedimento. _____

5 – Empreitada “Pavilhão Multifunções de Salto” (Processo n.º 2011/050) – Anulação de procedimento. _____

6 – Empreitada “Recinto de Chegas de Bois de Montalegre” (Processo n.º 2011/023) – Anulação de procedimento. _____

7 – Empreitada de “Remodelação e de Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre” (Processo n.º 2013/002) Anulação de procedimento. _____

8 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de Ethernet LAN em fibra ótica (rede privativa) destinada à interligação de oito edifícios municipais na Vila de Montalegre, três edifícios em Salto e um em Vilar de Perdizes. _____



- 9 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 10 – Resumo diário da tesouraria n.º 20/2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 11 – Autorização para o aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2014. _____
- 12 – Agência de Energia de Trás-os-Montes – AE-TM /Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014. _____
- 13 – Orientações Estratégicas da Empresa “EHATB” – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A”. _____
- 14 – Proposta de atribuição de subsídio a favor da Associação “A Colmeia”, no valor de 2.000,00 euros. _____

I
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – REALIZAÇÃO DA 23.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE. _____
- O Senhor Vereador do Partido Social Democrata, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para felicitar a organização da Feira do Fumeiro de Montalegre, pois soube estar à altura da qualidade e dimensão que a mesma tem. _____
- Disse que a feira foi um êxito, na medida em que os produtores venderam o produto que tinham destinado à feira do fumeiro. _____
- A Senhora Vereadora do Partido Social Democrata, eleita na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, interveio para dizer que concordava, na íntegra, com a opinião expressa pelo Dr. Duarte Gonçalves, e para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se o programa realizado no âmbito da feira do fumeiro pela RTP tem encargos para o município e, em caso afirmativo, qual o seu valor. Questionou ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do calendário da feira do fumeiro de Montalegre, sugerindo que fosse fixada outra data que permitisse aos produtores poderem estar na feira de Boticas e na de Montalegre, em especial por causa da



confeção e secagem das alheiras. Propôs, neste contexto, que a feira do fumeiro de Montalegre pudesse ser realizada mais próxima do Carnaval. _____

A Senhora Vereadora perguntou ainda ao Senhor Presidente da Câmara se é feito o balanço anual da feira do fumeiro, designadamente quanto ao produto que deu entrada na feira e aquele que não foi vendido. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que a declaração de reconhecimento do trabalho realizado pela organização de mais uma edição da Feira de Fumeiro de Montalegre é justo e simultaneamente um incentivo para melhorar ainda mais esse grande evento municipal. _____

Disse que, pela informação de que dispõe, a feira do fumeiro de Montalegre deste ano foi mais um evento de sucesso da organização e dos produtores de fumeiro, pois as vendas superaram as expectativas e os receios dos efeitos da crise não se fizeram sentir. _____

Que o balanço da feira do fumeiro é feito todos os anos e este ano não será diferente dos anteriores, e de que essa informação é utilizada para melhorar a organização e funcionamento da feira. _____

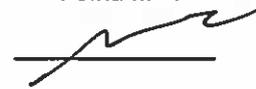
Que umas das situações que já foi identificada como sendo daquelas que deve ser melhorada é a forma como o stock do fumeiro de cada produtor é repostado, pois a solução existente, durante a feira e pelo meio dos visitantes, não é a mais adequada, e, por isso, vai ser discutida com a associação dos produtores do fumeiro e com os próprios produtores. _____

Quanto à sugestão de alterar a data de realização da feira do fumeiro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a data tem sido sempre a mesma desde o seu início, que já criou hábitos e rotinas nos produtores, mas sobretudo nos visitantes, pelo que razões de cautela aconselham que não se brinque às datas. Que a feira de Montalegre tem sido sempre fiel à data da sua génese, e que é evidente que se tem dado bem, pois já é uma feira com dimensão regional e nacional, e se algum concelho deve equacionar mudar a data esse não é o de Montalegre. _____

Que não faz sentido fazer a feira junto do Carnaval, na medida em que essa tem sido sempre a escolha feita pela Câmara Municipal de Vinhais para a sua feira do fumeiro, e juntar, em termos de calendário, essa duas feiras do fumeiro, teria como consequência direta a diminuição dos respetivos visitantes e do produto vendido. _____

Em reforço dessa ideia, o Senhor Presidente da Câmara disse que quem decide a data da realização da feira do fumeiro são os produtores, através da sua associação, em articulação com a Câmara Municipal de Montalegre. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no que concerne à questão dos encargos com a RTP, informou a Senhora Vereadora do PSD, de que os mesmos, incluindo a estada de todo o



staff, aluguer da carpa e a comparticipação da produção do programa, foi de cerca de quinze mil euros. _____

Que o facto de a RTP ter feito o programa a partir da feira de fumeiro de Montalegre no sábado e não no domingo permitiu que o retorno para a feira fosse maior, na medida em que promoveu a feira e contribuiu para o aumento de visitantes no domingo. Que realização do programa por parte da RTP em Montalegre não é um fim em si mesmo, um evento de animação que se esgota com a sua concretização, mas antes um meio e instrumento de promoção e divulgação da feira do fumeiro e do concelho de Montalegre. _____

2 – NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA (ACEEP). _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, informou o órgão de que tinha dado início ao processo negocial tendente celebração de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP), e, nesse contexto, tinha reunido com representantes do STAL e do SINTAP. _____

Disse que gostaria que o acordo pudesse ser subscrito por todos os sindicatos que o quisessem fazer, de modo a que fosse o mais consensual e abrangente possível, mas que, das conversações mantidas, resultou haver algumas divergências quanto os exatos termos do acordo coletivo a formalizar, designadamente ao nível do âmbito e do inclusão do conceito da adaptabilidade. _____

Que os trabalhadores do município estão, na sua grande maioria, sindicalizados no SINTAP, e de que este sindicato está disponível para acolher, na íntegra, as propostas formulados pelo município de Montalegre, traduzidas na inclusão no âmbito do acordo coletivo de todos os trabalhadores do município de Montalegre, independentemente de estarem, ou não, sindicalizados. _____

Que, por isso, foi possível chegar a acordo com o SINTAP, aguardando-se, no entanto, a posição final do STAL quanto à subscrição, ou não deste documento. _____

Disse, por último, que, por despacho, procederá à fixação dos limites máximos dos períodos normais de trabalho a que ficam submetidos os trabalhadores do município de Montalegre durante a fase de negociação do Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP), concretizados em 35 horas por semana e 7 por dia. _____

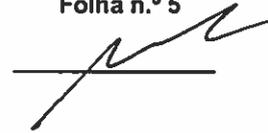
– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS



14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO “A COLMEIA”, NO VALOR DE 2.000,00 EUROS. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, propôs ao executivo municipal que, o assunto identificado em título, objeto de aditamento à ordem de trabalhos, e por isso ordenado sob o número catorze, fosse o primeiro a ser apreciado e votado. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aludida proposta, pelo que foi presente, para deliberação do executivo municipal, o pedido de apoio financeiro formulado pela direção da associação desportiva e cultural “A Colmeia”, com registo de entrada nos serviços municipais identificado sob a referência CMM 009164,13DEC27, destinado a compartilhar os custos com a participação do campeonato distrital de infantis, época de 2013-2014 – documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre o aludido documento foi exarada, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, proposta com o seguinte teor: “Sugestão de transferência de 2.000€ para a Associação”. _____

No dia 30 de janeiro do ano em curso, sobre esse mesmo documento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho: “À C.M.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º 194/2014, de 30.01.2014, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor da Associação A Colmeia, com o NIF 503 710 105, com sede na freguesia de Cervos, deste concelho, destinado a compartilhar os custos com a participação de uma equipa no campeonato distrital de infantis, na época desportiva de 2013-2014. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____



c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social Desportiva e Cultura, para efeitos de acompanhamento da boa execução da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem de despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso de poderes delegados pelo executivo municipal, em matéria de urbanismo – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo á presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

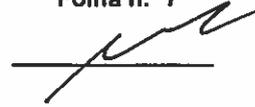
2 – EMPREITADA “E.M 508 DE MONTALEGRE A CHAVES (A 24)” – PROCESSO N.º 2014/001) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Empreitada “E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)” (Processo n.º 2014/001) – Anulação de Procedimento e Abertura de Novo Procedimento por Concurso Público. _____

INFORMAÇÃO _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 19 de agosto de 2013 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)” (Processo nº 2013/001A), com o preço base de 2.519.500,00 € (dois milhões, quinhentos e dezanove mil e quinhentos euros), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____



No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, disponibilizado na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, em fase de apresentação de propostas. _____

O projeto de intervenção global era constituído pelos seguintes projectos parciais: _____

TROÇO A: Construção de uma nova via de Solveira (proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes (proximidades), com um custo estimado de 723.022,24 €; _____

TROÇO B: Construção de uma nova via do Cruzamento para Vilar de Perdizes (proximidades) à Ponte sobre o Rio da Assureira (proximidades), com um custo estimado de 582.723,55 €; _____

TROÇO C: Construção de uma nova via da Ponte sobre o Rio da Assureira (proximidades) à Ponte sobre a Ribeira da Assureira, com um custo estimado de 538.884,73 €; _____

TROÇO D: Beneficiação do troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Gralhas e Solveira, com um custo estimado de 674.755,94 €. _____

Na presente data, verifica-se que não existe qualquer previsão de construção dos troços desta via no Concelho limítrofe de Chaves, nomeadamente do troço da Ponte sobre a Ribeira da Assureira a Soutelinho da Raia, cujo projeto foi em tempo promovido pelo Município de Montalegre e entregue à Câmara Municipal de Chaves. _____

Assim sendo, muito embora se encontre já concluída há cerca de três anos a construção da Ponte sobre a Ribeira da Assureira, não faz qualquer sentido a construção, de imediato, do denominado TROÇO C, dado que o mesmo não terá qualquer utilização e, sendo construído, degradar-se-á sem qualquer utilidade. _____

Julga-se mais premente a beneficiação do troço da via existente entre Vilar de Perdizes e Meixide, entre os quilómetros 0.000 e 0.920 e os quilómetros 2.225 e 4.630, atendendo a que o troço entre os quilómetros 0.920 e 2.225 será substituído pelo traçado do TROÇO B e o troço entre o quilómetro 4.630 e os limites do Concelho de Chaves se encontram já em fase de conclusão da beneficiação do pavimento. O custo das obras referentes ao TROÇO E é substancialmente inferior ao das referentes ao TROÇO C, ficando ainda garantida uma acessibilidade adequada dentro do território do Concelho de Montalegre. _____

Verifica-se, assim, uma circunstância imprevista, que torna necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, em concreto, a alteração do projeto global, com exclusão das obras relativas ao TROÇO C e a inclusão do projeto, denominado TROÇO E, de beneficiação do troço de Vilar de Perdizes a Meixide, entre os quilómetros 0.000 e 0.920 e os quilómetros 2.225 e 4.630. _____

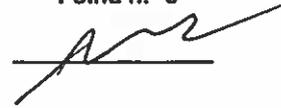
Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º

Causas de não adjudicação

1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____

a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____



- b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
- e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
- f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____
- [...]

Artigo 80.º

Revogação da decisão de contratar

- 1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____
- 2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

No caso concreto, verifica-se a situação prevista no número 2 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso, denominado “E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)” (Processo 2013/001A). _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT. _____

Deverá ser dado início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar dessa notificação, conforme o número 3 do mesmo artigo. _____

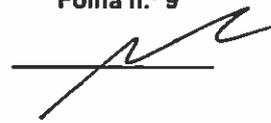
Elaboraram, entretanto, os serviços competentes do Município de Montalegre, o projeto do denominado TROÇO E, procedendo à retificação das peças desenhadas e escritas do projeto global, o qual passará a ser constituído pelos seguintes projetos parciais: _____

TROÇO A: Construção de uma nova via de Solveira (proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes (proximidades), com um custo estimado de 723.022,24 €; _____

TROÇO B: Construção de uma nova via do Cruzamento para Vilar de Perdizes (proximidades) à Ponte sobre o Rio da Assureira (proximidades), com um custo estimado de 582.723,55 €; _____

TROÇO D: Beneficiação do troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Galhas e Solveira, com um custo estimado de 674.755,94 €; _____

TROÇO E: Beneficiação do troço da via existente entre Vilar de Perdizes e Meixide, entre os quilómetros 0.000 e 0.920 e os quilómetros 2.225 e 4.630, com um custo estimado de 127.029,90 €. _____



Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Anular o procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)" (Processo nº 2013/001A), aberto por deliberação da Câmara de 19 de agosto de 2013, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

b) Aprovar os projetos técnicos de execução das obras referentes aos TROÇOS A, B, D e E da "E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)", cuja estimativa de custo global importa no valor de 2.107.531,62 € (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

c) Aprovar a abertura de um novo procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, "E.M. 508 de Montalegre a Chaves (A24)" (Processo nº 2014/001), com o preço base de 2.107.531,62 € (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

e) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

➤ Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; _____

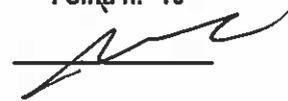
➤ Engº Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

➤ Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ___

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____



O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

“Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

3 - EMPREITADA “SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARAFITA” (PROCESSO N.º 2014/002) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo nº 2014/002) – Anulação de Procedimento e Abertura de Novo Procedimento por Concurso Público. _____

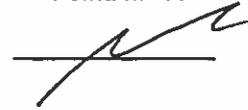
INFORMAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 1 de julho de 2013 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo nº 2013/016A), com o preço base de 525.000,00 € (quinhentos e vinte e cinco mil euros), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, disponibilizado na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, em fase de apresentação de propostas. _____

O projeto de intervenção global era constituído pelos projetos setoriais de construção da rede de drenagem de águas residuais e de construção de uma nova rede de distribuição de água, com beneficiação dos órgãos de captação, adução e reserva respetivos. _____

Havia sido decidido que o projeto global não contemplaria a reposição dos pavimentos atualmente em calçada à portuguesa e em cubos de granito. Com efeito, dado o deficiente estado dos mesmos, a abertura de valas para instalação de tubagens das redes gerais e dos



ramais de ligação e de bocas de incêndio, implicaria uma degradação ainda maior dos mesmos, não sendo compatível a reposição dos pavimentos apenas nas áreas das valas. _____ Assim sendo e não se julgando conveniente a separação do trabalho de pavimentação dos arruamentos em causa, julga-se e toda a conveniência proceder à alteração dos projetos, os quais deverão contemplar o levantamento e reposição dos pavimentos afetados em toda a área dos arruamentos. Incluindo a pavimentação com cubos de granito sobranes de áreas de arruamentos atualmente em terra batida. _____

Verifica-se, assim, uma circunstância imprevista, que torna necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, em concreto, a alteração do projeto global, com inclusão do levantamento e reposição dos pavimentos na totalidade da área dos arruamentos afetados pelas obras. _____

Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º _____

Causas de não adjudicação _____

- 1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____
- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
 - e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
 - f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____

[...]

Artigo 80.º _____

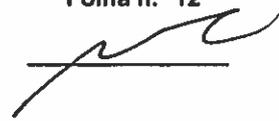
Revogação da decisão de contratar _____

- 1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____
- 2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

No caso concreto, verifica-se a situação prevista no número 2 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso, denominado “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo 2013/016A). _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT. _____



Deverá ser dado início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar dessa notificação, conforme o número 3 do mesmo artigo. _____

Os projetos foram entretanto alterados em conformidade com o exposto, com uma estimativa do custo dos trabalhos de 678.655,12 € (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Anular o procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo nº 2013/016A), aberto por deliberação da Câmara de 1 de julho de 2013, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

b) Aprovar os projetos técnicos de execução, cuja estimativa de custo global importa no valor de 678.655,12 € (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

c) Aprovar a abertura de um novo procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, “Saneamento e Abastecimento de Água a Parafita” (Processo nº 2014/002), com o preço base de 678.655,12 € (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

e) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

➤ Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; _____

➤ Engº Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

➤ Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do

Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

"Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

4 - EMPREITADA "SANEAMENTO DE VILA DA PONTE" (PROCESSO N.º 2014/003) - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

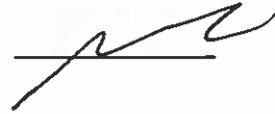
"Assunto: Empreitada "Saneamento da Vila da Ponte" (Processo nº 2014/003) – Anulação de Procedimento e Abertura de Novo Procedimento por Concurso Público. _____

INFORMAÇÃO _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 1 de julho de 2013 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais da Vila da Ponte" (Processo nº 2013/017), com o preço base de 283.018,87 € (duzentos e oitenta e três mil, dezoito euros e oitenta e sete cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, disponibilizado na plataforma de contratação eletrónica ComprasPT, em fase de apresentação de propostas. _____

O projeto de intervenção não contemplava a construção de um sistema de tratamento. _____



Julga-se de toda a conveniência a construção nesta fase de um sistema de tratamento que permita a entrada em funcionamento de todos os órgãos da rede a instalar. _____

Verifica-se, assim, uma circunstância imprevista, que torna necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, em concreto, a alteração do projeto global, com inclusão do levantamento e reposição dos pavimentos na totalidade da área dos arruamentos afetados pelas obras. _____

Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º

Causas de não adjudicação

- 1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____
- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
 - e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
 - f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____

[...]

Artigo 80.º

Revogação da decisão de contratar

- 1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____
- 2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

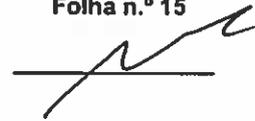
No caso concreto, verifica-se a situação prevista no número 2 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso denominado "Rede de Drenagem de Águas Residuais da Vila da Ponte" (Processo 2013/017). _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica ComprasPT. _____

Deverá ser dado início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar dessa notificação, conforme o número 3 do mesmo artigo. _____

O projeto foi entretanto alterado em conformidade com o exposto, com uma estimativa do custo dos trabalhos de 344.680,47 € (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscientos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____



Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Anular o procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "Rede de Drenagem de Águas Residuais da Vila da Ponte" (Processo nº 2013/017), aberto por deliberação da Câmara de 1 de julho de 2013, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

b) Aprovar o projeto técnico de execução, cuja estimativa de custo global importa no valor de 344.680,47 € (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

c) Aprovar a abertura de um novo procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, "Saneamento da Vila da Ponte" (Processo nº 2014/003), com o preço base de 344.680,47 € (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável; _____

d) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

e) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

➤ Engº José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

➤ Eng. António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre; _____

➤ Engº Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

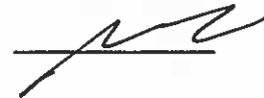
➤ Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ___

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

“Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

5 – EMPREITADA “PAVILHÃO MULTIFUNÇÕES DE SALTO” (PROCESSO N.º 2011/050) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Empreitada “Pavilhão Multifunções de Salto” (Processo nº 2011/050) – Anulação de Procedimento. _____

INFORMAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 5 de dezembro de 2011 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Pavilhão Multifunções de Salto” (Processo nº 2011/050), com o preço base de 723.767,90 € (setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, em fase de apreciação das propostas. _____

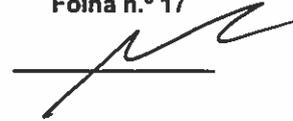
Não havendo à presente data capacidade financeira do Município de Montalegre para realização desta obra, julga-se conveniente a anulação do procedimento em causa. _____

Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º

Causas de não adjudicação

- 1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____
- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____



- e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
- f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____
- [...]

Artigo 80.º

Revogação da decisão de contratar

1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____

2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

No caso concreto, verifica-se a situação prevista na alínea d) do número 1 do artigo 79º e no número 1 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso. _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica VortalGOV, através da qual decorreu todo o procedimento até à fase atual. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

"Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

6 – EMPREITADA "RECINTO DE CHEGAS DE BOIS DE MONTALEGRE" (PROCESSO N.º 2011/023) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de



vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Empreitada “Recinto de Chegas de Bois de Montalegre” (Processo nº 2011/023) – Anulação de Procedimento. _____

INFORMAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 5 de dezembro de 2011 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “Recinto de Chegas de Bois de Montalegre” (Processo nº 2011/023), com o preço base de 583.157,26 € (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, em fase de apreciação das propostas. _____

Não havendo à presente data capacidade financeira do Município de Montalegre para realização desta obra, julga-se conveniente a anulação do procedimento em causa. _____

Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º

Causas de não adjudicação

- 1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____
- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
 - e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
 - f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____

[...]

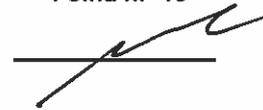
Artigo 80.º

Revogação da decisão de contratar

- 1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____
- 2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

No caso concreto, verifica-se a situação prevista na alínea d) do número 1 do artigo 79º e no número 1 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso. _____



Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica VortalGOV, através da qual decorreu todo o procedimento até à fase atual. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

"Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

7 - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E DE BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE" (PROCESSO N.º 2013/002) ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO. _____

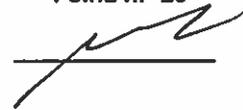
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada de vinte e um de janeiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Empreitada "Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre" (Processo nº 2013/002) – Anulação de Procedimento. _____

INFORMAÇÃO _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 17 de junho de 2013 foi decidida a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada "Remodelação e Beneficiação do Mercado Municipal de Montalegre" (Processo nº 2013/002), com o preço base de 697.693,49 € (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e nove cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação subsequente aplicável. _____

No seguimento da deliberação da Câmara referida, o concurso público em causa foi entretanto iniciado, encontrando-se, na presente data, em fase de apreciação das propostas. _____



Não havendo à presente data capacidade financeira do Município de Montalegre para realização desta obra, julga-se conveniente a anulação do procedimento em causa. _____

Os artigos 79º e 80º do CCP, dispõem o seguinte: _____

Artigo 79.º

Causas de não adjudicação

- 1 – Não há lugar a adjudicação quando: _____
- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta; _____
 - b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas; _____
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____
 - e) No procedimento de ajuste direto em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____
 - f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____
- [...]

Artigo 80.º

Revogação da decisão de contratar

- 1 – A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar. _____
- 2 – Quando as circunstâncias previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo anterior ocorrerem entre o início do procedimento e o termo do prazo de apresentação das propostas, a decisão de contratar também pode ser revogada. _____

No caso concreto, verifica-se a situação prevista na alínea d) do número 1 do artigo 79º e no número 1 do artigo 80º do CCP, pelo que poderá esta constituir fundamento de decisão de anulação do concurso que atualmente decorre. _____

Propõe-se, pelo exposto, a anulação do procedimento em curso. _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do artigo 79º do CCP acima citado, deverá ser notificada a todos os potenciais concorrentes, através da plataforma de contratação eletrónica CompraPT, através da qual decorreu todo o procedimento até à fase atual. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 21 de janeiro de 2014. _____

O Chefe de Divisão, assinatura legível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2014: _____

“Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____
À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

8 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ETHERNET LAN EM FIBRA ÓTICA (REDE PRIVATIVA) DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE OITO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS NA VILA DE MONTALEGRE, TRÊS EDIFÍCIOS EM SALTO E UM EM VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada catorze de janeiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de Ethernet LAN em fibra ótica (rede privada) destinada à interligação de oito edifícios municipais na Vila de Montalegre, três edifícios em Salto e um em Vilar de Perdizes. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando a necessidade de acesso a múltiplas plataformas eletrónicas, para reportar informação a distintas entidades públicas, mas também a desmaterialização de processos que permita melhor o desempenho dos serviços e a relação com os munícipes, torna-se necessário melhorar o volume e velocidade de tráfico na ethernet. _____

Considerando que existem claras vantagens na contratação de serviços de ethernet LAN em fibra ótica, no formato de rede privada, designadamente porque permite que os dados sejam transmitidos sobre impulsos de luz, em vez de sinais elétricos, o que possibilita a amplificação



do sinal sem degradação do mesmo, ou seja a comunicação de voz e dados entre edifícios municipais é processada com maior velocidade e superior qualidade. _____

Considerando que a fibra ótica, por comparação com a solução de ADSL, é mais económica, mais rápida (cerca de 10 vezes superior à ADSL), possui mais qualidade e é bastante mais segura e fiável, pois é imune a trovoadas e picos de tensão elétrica, bem como, por não ser suportada em linha de cobre, o risco de furto será substancialmente menor. _____

Considerado que com a contratação de serviços de rede privativa metro ethernet LAN em fibra ótica destinada à interligação dos edifícios municipais, sistema multiponto, permitirá a partilha de recursos da rede será tratada como se se tratasse de um único edifício, v.g. partilha de ficheiros, impressoras, acessos a aplicações e servidores, bases de dados, bibliotecas de documentos comuns, workflow, ERP, plataformas de controlos de cursos de impressão e telefone VOIP. _____

Considerando que a aquisição dos aludidos serviços permitirá fazer cessar os contratos atualmente em vigor relativos a ligações de ADSL, existentes em vários edifícios municipais (10 localizações), e, em consequência, suprimir os custos inerentes a tais acessos, os quais, no ano de 2013, se fixaram no valor de € 23.217,87, iva incluído. _____

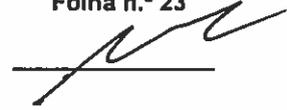
Considerando que dadas as características técnicas da solução a contratar, as quais se encontram resumidas no documento que se anexo, é aconselhável que a vigência do contrato será pelo período máximo, em regra, permitido pelo Código dos Contratos Públicos, ou seja de 36 meses. _____

Considerando que a aquisição dos aludidos serviços terá forçosamente de ser feita no mercado, junto dos operadores habilitados para o efeitos, na medida em que o município não dispõe dos recursos tecnológicos e humanos necessários para o efeito. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1, ou seja, nos anos transatos o município não adquiriu serviços dessa natureza, nem é expetável que o contrato possa vir a ser celebrado com sujeito com o qual tenha celebrado, nesse período, qualquer contrato. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. _____

Considerando que o encargo anual estimado decorrente da referida contratação de serviços é de € 22.260,00, valor sem iva, pelo que o encargo global, para o período de 36 meses, será de € 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

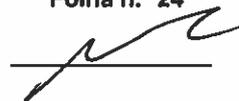
II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C72013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de Ethernet LAN em fibra ótica (rede privativa) destinada à interligação de oito edifícios municipais na Vila de Montalegre (Paços do Concelho, biblioteca municipal, parque de exposições – multiusos, centro escolar, armazéns/estaleiros municipais, Ecomuseu de Barroso – sede, piscinas municipais e garagem municipal), três edifícios em Salto (Ecomuseu de Barroso – Polo de Salto, estaleiro municipal de salto e Ecomuseu de Barroso – Polo da Borralha), e em Vilar de Perdizes (Ecomuseu de Barroso – Polo de Vilar de Perdizes), pelo prazo de 36 meses, encargo global será de € 66.200,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano em curso, no valor de € 23.001,00, se encontra cabimentado sob o n.º 204/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes, 2015, 2016 e 2017. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____



Paços do concelho de Montalegre, 28 de janeiro de 2014. _____
O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____
Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 639.900,68 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos euros e sessenta e oito cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

Hoje foram disponibilizadas, através da plataforma de gestão documental SAGAWEB, cópia das ordens de pagamento solicitadas na reunião realizada no dia dezasseis do pretérito mês de dezembro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

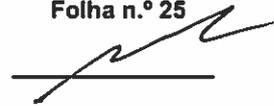
10 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 20/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 20, respeitante ao dia vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.810.642,63 sendo € 1.003.759,60, a título de operações orçamentais, e € 806.883,03, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 24.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

11 – AUTORIZAÇÃO PARA O AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, _____



Nuno Vaz Ribeiro, datada de vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Informação n.º 1/2014. _____

Assunto: Autorização para o aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2014. __

I – Da Fundamentação _____

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que entrou em vigor no dia útil imediatamente a seguir à data da sua aplicação, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas. _____

Esse diploma legal foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o qual contempla as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e pagamentos e atraso (LCPA), bem como define o modo e termos de prestação da informação a que alude o artigo 10.º, da referida lei. _____

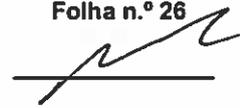
As regras constantes dos aludidos diplomas legais impõem que as entidades submetidas ao âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, previsto no seu artigo 2.º, nas quais se inserem as autarquia locais, prestem um conjunto de informação financeira, tendo em vista monitorizar o cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos fundos disponíveis e a evolução dos pagamentos em atraso. _____

Para efeitos do aludido diploma, conforme previsão normativa constante das subalíneas i) a vii) da alínea f), do artigo 3.º da LCPA, reproduzida nas alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: _____

- a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 (três) meses seguintes; _____
- b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 (três) meses seguintes; _____
- c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; _____
- d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos 3 (três) meses seguintes; _____
- e) O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei; _____
- f) As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; _____
- g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA. _____

Por força da LCPA não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis previstos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, do referido Decreto-Lei n.º 127/2012. __

Aos fundos disponíveis podem, no entanto, a título excepcional, ser acrescidos outros montantes, desde que expressamente autorizados, nos termos previstos no artigo 4.º da LCPA.



Neste contexto, é admissível o aumento temporário de fundos disponíveis, desde que se respeitem os pressupostos fixados no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, já referido. _____

Nos termos do disposto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, a assunção de compromissos no âmbito de contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. _____

Destarte, os compromissos assumidos pelo município de Montalegre até ao final do ano em curso têm de ser registados pelo seu valor integral, mesmo que apenas originem pagamentos nos meses seguintes (e até mesmo após o final do ano) e ainda que tais pagamentos sejam, por força do contrato, fracionados. _____

Desta forma existirá, sobretudo no primeiro e segundo trimestres de cada ano civil, um desequilíbrio entre os compromissos, registados, em regra, para o período temporal de um ano civil, e as verbas disponíveis a muito curto prazo, reportadas a um período de três meses. ____

Assim, no intuito de equilibrar essa relação, torna-se necessário proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis, nos termos do artigo 4.º da LCPA, e no respeito pelos pressupostos estatuidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, em particular garantindo que os montantes em causa serão cobrados ou recebidos dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. _____

Se os montantes autorizados, a título de aumento temporário de fundos disponíveis, divergirem dos valores efetivamente cobrados e ou recebidos ter-se-á de proceder à correção dos respetivos fundos disponíveis. _____

II – Proposta _____

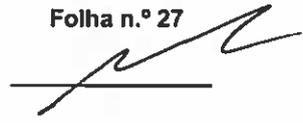
Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que submeta a aprovação do executivo municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) A autorização do aumento temporário de fundos disponíveis, no montante global de € 460.000,000, relativo à previsão de receita de IMI, cuja receita se estima receber durante o mês de maio em curso, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). _____

b) Que a afetação desses fundos seja alocada a compromissos relativos a contratos, independentemente da sua natureza ou forma, que respeitem o n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, já referido. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 29 de janeiro de 2014. _____

O Diretor do DGAF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro).” _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES: "Concordo. À C.M." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com o preconizado na mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e efeitos de contabilização no cálculo dos fundos disponíveis, no período em causa. _____

12 – AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES – AE-TM /PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Conselho de Administração da Agência de Energia de Trás-os-Montes, com o NIPC 509 620 540, com sede na Avenida dos Aliados, n.º 5, 5400-038 Chaves, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM000463, no dia vinte e dois de janeiro do ano em curso, que capeava o plano de atividades e orçamento para 2014 – *documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc n.º 14* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos previsionais, para o ano de 2014, remetidos pela aludida agência, bem como dar conhecimento dos mesmos ao órgão deliberativo municipal. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

13 – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA EMPRESA "EHATB" – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, S.A". _____

Foi presente, para deliberação do conhecimento do executivo municipal, as orientações estratégicas da empresa "EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A.", constantes do documento, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as orientações estratégicas da empresa "EHATB – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A.". _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR

X
DIVERSOS

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____